



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

1. Ficam convocados os candidatos indicados no Anexo II deste Edital, para realizarem o procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
2. O Instituto Consulplan constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.
3. O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente.
4. Não haverá segunda chamada para o envio da documentação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a) ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
5. O Instituto Consulplan e a Câmara Municipal, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.
6. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
 - a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Consulplan – www.institutoconsulplan.org.br no período de **0h do dia 02 de agosto de 2024 até às 23h59min do dia 09 de agosto de 2024;**
 - b) inserir o número de CPF e senha para acessar o formulário;
 - c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
 - d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “Eu (nome completo), declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”; e
 - g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo I deste edital.
- 6.1 O candidato pode acessar os vídeos com as orientações para as fotografias e vídeo, nos links a seguir: [Orientações para gravação de vídeo](#) e [Orientações para fotografia](#).
7. Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
 - a) os documentos e fotos devem estar na extensão “.jpg”, “.jpeg”, “.png” ou “.pdf” com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
 - a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
 - b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).
8. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

9. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
10. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.
11. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.
12. Padrões para fotos e vídeo:
 - 12.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
 - a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
 - b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
 - c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
 - e) sem maquiagem;
 - f) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha;
 - g) que seja utilizada iluminação fria (lâmpadas fluorescentes). A iluminação não deve criar sombras, devendo permitir a visualização completa do ambiente;
 - h) não tenha nenhum tipo de edição sob pena de indeferimento do documento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.
 - 12.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
 - a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
 - b) que o candidato tenha postura corporal reta;
 - c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
 - e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “Declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”. Falar de forma audível e pausada.
13. O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito às vagas reservadas.
14. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
15. O candidato cujas fotos e vídeos contiverem edição ou não permitirem a análise de seu fenótipo, terão indeferida sua concorrência na reserva de negros, pela impossibilidade de verificação de seu enquadramento pela Banca.
16. Detectada a falsidade da declaração da condição de negro no ato da inscrição deste concurso público, será o candidato eliminado do concurso e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
17. Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.
18. Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas

e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

19. Na hipótese do item anterior, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
20. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
21. O prazo para a interposição será de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à da data da publicação do resultado, via endereço eletrônico, www.institutoconsulplan.org.br, clicando no link correspondente "Interposição de Recurso", disponível até às 23h59 do último dia recursal.
22. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.
23. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
24. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação comprobatória exigida neste Edital.
25. A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o não envio da documentação exigida neste edital, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no
presente Concurso Público para o cargo de _____, através da inscrição de nº
_____, declaro que sou preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 4.13 do Edital de abertura
do certame e conforme a Lei Estadual nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023.

As informações prestadas nesta declaração são de minha responsabilidade e estou ciente de que poderei responder
criminalmente no caso de falsidade.

Ainda assumo ciência que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive
de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou
empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, declaro estar de acordo em compartilhar, exclusivamente com a Banca do Instituto Consulplan, as fotos e o
vídeo solicitado no edital de convocação para a etapa de heteroidentificação, vedada a divulgação a terceiros.

_____/_____, ____ de _____ de 2024

(cidade/UF), (dia) de (mês) de 2024.

Assinatura do candidato por extenso e de próprio punho

ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS

*Os candidatos convocados em mais de um cargo, apresentarão a documentação apenas uma vez.

Cargo	Inscrição	Nome
ANALISTA ADMINISTRATIVO	538000915	Adelaide Maria Ferreira Da Cruz
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	538000916	Adelaide Maria Ferreira Da Cruz
TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LIBRAS	538000482	Adriana Oliveira Da Luz Portela
ANALISTA ADMINISTRATIVO	538001328	Amanda Estevam Daniel
OFICIAL ADMINISTRATIVO	538000288	Andreia Christina Patricio
PROCURADOR JURÍDICO	538000805	Bianca Aparecida Nascimento
ANALISTA ADMINISTRATIVO	538002249	Bianca Caetano Damasceno
ANALISTA ADMINISTRATIVO	538000503	Bruno De Campos Salles Anselmo
ANALISTA ADMINISTRATIVO	538001932	Gabriel Felipe Dias
CONTROLADOR INTERNO	538000272	Hugo José Januário Martins
ANALISTA ADMINISTRATIVO	538001716	Inaê Florêncio Rafael
PROCURADOR JURÍDICO	538001991	Isaac Livio Silva Da Mata
ANALISTA ADMINISTRATIVO	538002032	Jefferson De Jesus Vitoriano
ANALISTA ADMINISTRATIVO	538002213	Jorge André Oliveira
PROCURADOR JURÍDICO	538000750	Karen Souza Pereira
PROCURADOR JURÍDICO	538000771	Letícia Grazielle Silva Gonçalves
ANALISTA ADMINISTRATIVO	538001846	Lidiane Gomes Da Silva
DESIGNER GRÁFICO	538000962	Lucas Baptista Da Gama Junior
OFICIAL ADMINISTRATIVO	538001046	Lucas De Souza Leal
CONTADOR PÚBLICO	538002367	Lucélio De Paula Maximiano
ANALISTA ADMINISTRATIVO	538002574	Luciana Aparecida Alves
OFICIAL ADMINISTRATIVO	538000554	Luiz Fernando Santos Pereira
ANALISTA ADMINISTRATIVO	538002585	Michelson Roberto Silva De Oliveira
PROCURADOR JURÍDICO	538002529	Michelson Roberto Silva De Oliveira
ANALISTA ADMINISTRATIVO	538000024	Patrícia Faria Vieira
OFICIAL ADMINISTRATIVO	538000037	Patrícia Faria Vieira
ANALISTA ADMINISTRATIVO	538002575	Rafael Gonçalves Torres
OFICIAL ADMINISTRATIVO	538002576	Rafael Gonçalves Torres
ANALISTA ADMINISTRATIVO	538002570	Sara Iolanda Alves Da Silva
OFICIAL ADMINISTRATIVO	538002572	Sara Iolanda Alves Da Silva
CONTROLADOR INTERNO	538000106	Shênia Laureano Guilherme
OFICIAL ADMINISTRATIVO	538000105	Thalys Telles De Mendonça
OFICIAL ADMINISTRATIVO	538001353	Valeska Maria Benedita Fernandes Miguel
CONTADOR PÚBLICO	538000423	Vanessa Margarida Pereira
OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	538001354	Weliton Ribeiro Joaquim